



1. Introdução

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 53.384, de 22 de Agosto de 2022, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs).

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde serão avaliadas as condições para a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração Pública.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: O presente **PROCESSO LICITATÓRIO POR INEXIGIBILIDADE** que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamento de **Captura de Impressão Digital**, com o intuito da formação de Kit de Identificação Civil, o qual servirá para confecção das carteiras de identidade nas ações realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, se dá através da necessidade em formar kits para confecção de carteira de identidade civil, seja primeira ou demais vias, para a população menos favorecida e assim contribuir junto ao Governo do Estado, para um processo mais celere no que diz respeito a aquisição deste documento tão importante.

Os kits de identificação serão conectado ao Sistema Central de Identificação do Instituto de Identificação Tavares Buril (ABIS) para transmissão dos dados dos requerentes e obtenção de informações relativas ao processo de emissão da carteira de identidade.

A utilização dos kits de identificação nas ações da DPPE, proporcionará significativa redução de tempo para entrega das carteiras de identidade aos requerentes, uma vez que todo processo será feito eletronicamente, via internet, sem necessidade de envio de documentos físicos, via malote, dos Postos de Identificação para a Central do IITB.

A impressão das carteiras de identidade serão feitas de forma centralizada no Instituto de Identificação e enviada para o Posto de Identificação onde foi solicitada, ou seja, na própria Defensoria de Pernambuco.

A captura das impressões digitais dos requerentes será feita eletronicamente, através de scanners digitais, sem necessidade de utilização de tinta e papel, onde isso elimina completamente a necessidade de "sujar" os dedos dos requerentes com tinta.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração (Implementar soluções tecnológicas integradas no âmbito da DPPE.) delineados nas diretrizes e metas definidas



nas ferramentas de planejamento aprovadas do Órgão, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As quantidades e especificações do objeto da referida contratação estão a seguir:

Item	Descrição do item	Cód. Efisco	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dispositivos de Captura de Impressão Digital 500 DPI, Dermalog - LF10.		2		

Parágrafo único: Uma vez autorizada, as aquisições pretendidas deve-se possuir previsão, adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Levantamento de mercado

Foi realizada cotação com a empresa que possui o equipamento homologado para aquisição, com o intuito de mensurar valores e assim tornar viável a contratação para a administração pública.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, algumas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar na DPPE, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A presente aquisição se justifica pela necessidade de prover a população menos favorecida do nosso estado os serviços de identificação civil, trazendo o benefício para o cidadão na redução do prazo de encaminhamento, processamento e entrega do documento pela própria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Desta forma, existe a necessidade de aquisição dos equipamentos apresentados na planilha abaixo, para possibilitar a implantação de Sistema Automatizado de Identificação Multibiométrica (ABIS), composto por dispositivos e acessórios, além de todo o treinamento, suporte, manutenção, atualização e infraestrutura necessária para a implementação deste projeto, conforme condições deste Termo de Referência e especificações constantes no edital.

8. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo os menores preços encontrados.



9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a necessidade do órgão, não será realizado parcelamento das quantidades, todos os materiais serão adquiridos de forma única.

10. Resultados pretendidos

A Administração almeja com esta aquisição, atender as demandas dos assistidos que procuram este tipo de serviço na Defensoria Pública, bem como atender a população carcerária que necessita do documento.

Entende-se que a correta execução do objeto desta contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não acarretará impactos ambientais.

11. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a esta contratação.

12. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos dos materiais com pretensão de aquisição, espera-se atender as demandas e os interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Recife, 30 de janeiro de 2024.

Erick Luiz Pontes de Andrade

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação